

LEI Nº 38.

Data- 2 de Agosto de 1949.

Súmula- Criando a Secção de Almoxarifado,  
na Uzina Elétrica Municipal, desta  
Cidade.

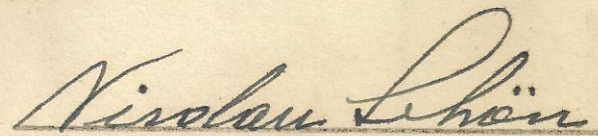
A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica criado o Almoxarifado da Uzina Elétrica Municipal, desta Cidade.

Artº 2º- O funcionario designado para exercer as funções de Almoxarife, atenderá tambem os serviços afetos ao Moinho Municipal anexo a Uzina Elétrica, e perceberá os vencimentos de Cr 1.500,00(Mil e Quinhentos Cruzeiros) mensais.

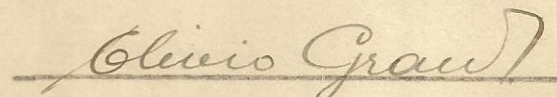
Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Municipalidade de Pitanga, em 2 de Agosto de 1.949.



Nicolau Schon.

Prefeito Municipal.



Olivio Grande

Secretario.